



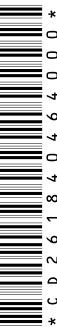
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

REQUERIMENTO Nº _____ **, de 2026**
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer Moção de Aplausos pela atuação com firmeza do Cabo Adalberto Fernandes Lima, da Polícia Militar de São Paulo, pela preservação da cena do crime envolvendo a morte da soldado PM Gisele Alves Santana, diante da desobediência e abuso com base na superioridade hierárquica pelo tenente-coronel Geraldo Neto, preso preventivamente pela morte da policial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Comissão Moção de Aplausos pela atuação com firmeza do Cabo Adalberto Fernandes Lima, da Polícia Militar de São Paulo, na preservação da cena do crime envolvendo a morte da soldado PM Gisele Alves Santana, diante da desobediência e abuso com base na superioridade hierárquica pelo tenente-coronel Geraldo Neto, preso preventivamente pela morte da policial militar, caso ocorrido em São Paulo no mês de fevereiro de 2026.



JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do mês de março de 2026, o Brasil tomou conhecimento das investigações em torno do caso envolvendo a morte da soldado Gisele Alves Santana, da Polícia Militar de São Paulo.

Em 18 de fevereiro, a policial militar foi encontrada gravemente ferida no apartamento em que vivia com o marido, tenente-coronel Geraldo Leite Rosa Neto, no Brás, em São Paulo.

Ela foi socorrida pelo Corpo de Bombeiros e levada de helicóptero ao Hospital das Clínicas, vindo a falecer horas depois em decorrência de traumatismo cranioencefálico provocado por disparo de arma de fogo.

Na sequência desses fatos, a Polícia Militar deslocou equipes até o apartamento para preservar a cena do crime e os vestígios, necessários para a investigação policial em torno da elucidação do ocorrido.

Contudo, ao longo dos momentos que sucederam a ocorrência, o tenente-coronel Geraldo Neto atuou de maneira a intervir na cena do crime no apartamento em que a soldado foi encontrada morta, desobedecendo a orientação dos policiais militares que estavam no local, além de apresentar versões conflitantes, como amplamente divulgado pela imprensa¹.

Pelo diálogo divulgado, vemos a firmeza de um cabo presente no local para preservar a cena do crime², assim como os eventuais vestígios, mesmo diante da tentativa de ingerência hierárquica do tenente-coronel, utilizando do argumento de seu posto militar e tempo de serviço para desobedecer a ordem do policial.

Posteriormente, o cabo demonstra, para um oficial que se encontrava na cena, seu descontentamento com as falas e ações do tenente-coronel e os riscos de manipulação na cena do crime, além de resíduos que poderiam ser afetados durante a realização de exames.

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2026/03/20/eu-vou-tomar-banho-irmao-diz-tenente-coronel-a-cabo-em-conversa-gravada-por-camera-de-pm-apos-esposa-ser-morta.ghtml>

² Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/relatos-de-pms-contradizem-versao-de-tenente-coronel-sobre-morte-de-gisele/>



Tais fatos foram divulgados na imprensa ao longo do mês de março de 2026, quando o caso ganhou maior destaque na mídia, incluindo imagens da atuação das equipes que estavam na cena do crime e das intervenções envolvendo o tenente-coronel, que passou a ter atitudes suspeitas quando questionado pelos policiais.

Dessa forma, em março, um mês após o falecimento da soldado Gisele, o tenente-coronel teve sua prisão preventiva decretada com base em diversos pontos levantados pela perícia, o que veio a corroborar com os receios e os apontamentos da equipe policial que estava na função de preservar a cena do crime no apartamento em que a policial encontrada morta e o tenente-coronel moravam.

Destacamos, ainda, que esta Comissão de Segurança Pública jamais corroborará com tentativas de abusos baseados em superioridade hierárquica.

Se um oficial comete uma ilegalidade, como no presente caso, o seu posto não deve ser utilizado para camuflar um crime e impedir a atuação legal e exemplar de qualquer outro policial que seja, desde o praça até mesmo outro oficial que venha a atender a ocorrência.

Não por acaso, o tenente-coronel mencionado foi acusado pelo Ministério Público por fraude processual ao tentar manipular a cena do crime para que se configurasse um caso de suicídio, além do seu próprio ato de tomar banho para eliminar vestígios, a partir de uma conduta de desobediência e abuso contra a ordem de policiais presentes no local.

Por essas razões, considerando o teor da tentativa de ingerência abusiva de uma situação criminosa a partir de seu posto de oficial contra a graduação de um praça para ocultar vestígios, apresentamos o presente requerimento com a finalidade de destacar a atuação primorosa do cabo durante a ocorrência, resultando posteriormente na prisão do tenente-coronel que passou a figurar como réu após a Justiça aceitar a denúncia apresentada pelo Ministério Público de São Paulo.

Sala da Comissão, em de março de 2026.





Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Apresentação: 23/03/2026 11:21:36.470 - CSPCCO

REQ n.123/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261840464000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral



* CD 261840464000 *